



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2478/2021

INSTITUI A CAMINHADA DO IMIGRANTE POMERANO E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DAS FESTAS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no município de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo a Caminhada do Imigrante Pomerano, a ser comemorada no dia 28 de junho que é o Dia da Imigração Pomerana.

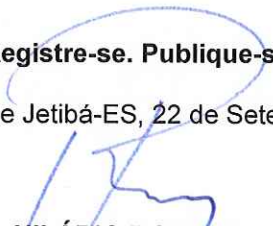
Art. 2º. Fica incluída a Caminhada do Imigrante Pomerano no Calendário Oficial das Festas do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 22 de Setembro de 2021.


HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

CÓPIA